

### Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-1300/2025	PROTOCOLO	239257720
DATA DE PUBLICAÇÃO	19/06/2026	VALIDADE DA ATA	18/06/2027

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representada pelo Chefe de Departamento - DECON, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.º 1300/2025, homologado pela Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício, para Registro de Preços, pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de conjunto de uniforme, EPI, mochila, bota e colete táticos., conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Esta ata tem por objetivo o Registro de Preços, pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de conjunto de uniforme, EPI, mochila, bota e colete táticos., conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde do Paraná - FUNSAUDE

Valor Homologado: 238.000,00

2. DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP

Valor Homologado: 4.200.000,00

3. CBMPR - Corpo de Bombeiros Militar do Paraná

Valor Homologado: 621.600,00

4. CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Valor Homologado: 840.000,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 - adjudicado para: CERRO TORRE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA, 18.534.947/0001-48, homologado no valor de R\$ 5.899.600,00 (Cinco Milhões, Oitocentos e Noventa e Nove Mil e Seiscentos Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8401.107912 - Conjunto de Uniforme, COMPOSIÇÃO: 1 jaqueta 3x1, 1 calça tática, 1 camiseta dry manga curta, 1 camiseta dry manga longa, 1 camisa social manga longa, 1 blusa segunda pele, 1 calça segunda pele, 1 par de polainas, 1 gorro de lã, 1 calça impermeável, 1 calça bermuda reforço, 1 cinto tático, 1 chapéu australiano, 1 gola regulável e 1 camisa polo, ESPECIFICAÇÃO: JAQUETA 3X1: A Jaqueta 3X1 ou Triclimate é um conjunto composto por uma jaqueta impermeável acoplada a uma jaqueta de fibra, o nome 3X1 faz referência às 3 opções de uso do conjunto: somente a jaqueta impermeável, somente a jaqueta de fibra ou ambos acoplados, este conjunto deve proporcionar proteção contra frio, chuva e vento, a jaqueta impermeável (externa) deverá ser confeccionada de maneira a se comportar como corta vento e resistir à chuva, para isso, o tecido deverá ser 100% poliamida, com gramatura de 107 g/m <sup>2</sup> ±10% (tecido antes de aplicado o tratamento impermeabilizante) e ligamento em tela, na cor laranja (tonalidade similar ao logotipo da Defesa Civil do Paraná), com impermeabilização interna e externa, a impermeabilização interna deverá ser feita em resina de poliuretano, a qual confere respirabilidade ao tecido, evitando que a água da chuva passe, mas permitindo que os vapores da transpiração sejam expelidos para fora, através do tecido, a impermeabilização externa (que serve para que o tecido não encharque) deverá ser feita por meio de aplicação de hidrorrepelente (a comprovação da impermeabilidade resina interna e hidrorrepelente externo deverá ser comprovada visualmente através do envio de uma amostra de tecido de 50cm por 50cm), a impermeabilização das costuras e das etiquetas costuradas à peça deverá ser feita por meio de fita de PVC colada termicamente em todas as costuras e bordados, na parte interna da jaqueta, o tecido deve ser macio ao toque e não fazer barulho, deverá possuir 2 bolsos laterais com fechamento em zíper, o zíper deverá ter lapela de proteção para que a água não entre por ele, deverá ser forrada com tecido 100% poliéster, com gramatura de 107 g/m <sup>2</sup> ±10%, ligamento em tela, na cor cinza chumbo, a abertura frontal da jaqueta impermeável deverá ter lapela dupla, com fechamento em velcro, este velcro deve ser 100% poliamida (comprovação com laudo), o que garante maior flexibilidade e durabilidade, a lapela interna deve possuir pequena sobra de tecido para dobrar e formar uma calha para evitar que a água entre quando houver chuva com vento, e essa lapela deverá ter, na sua parte superior, uma proteção para o	2.107	unid.	R\$ 2.800,0000

1	<p>zíper não incomodar o pescoço do usuário, o zíper da abertura frontal deve ser do modelo vislon (jacaré), de fabricação nacional, os puxadores dos zíperes deverão possuir fitas que facilitem a abertura dos mesmos utilizando luvas, deverá possuir fechamento com lapela e velcro nos punhos, este velcro fabricado em material 100% poliamida (comprovação com laudo), deve possuir elástico e tanka para ajuste da barra inferior, para evitar que entre frio ou vento pela manga, deve possuir capuz deve ser embutido na gola com velcro de contenção, e possuir regulagem com tanka e elástico frontal no mesmo, as costuras deverão ser reforçadas nas partes submetidas a maior esforço, devendo ser utilizadas linhas de costura na especificação de 100% poliamida nº 90, deverá ser apresentada especificação técnica que comprove a utilização da linha acima exigida (será aceita ficha técnica do fabricante do insumo), a jaqueta impermeável (externa) deve possuir etiqueta emborrachada costurada no peito do lado esquerdo, com o logotipo da Defesa Civil do Paraná, nas seguintes dimensões: largura de 46mm e altura de 44mm, deverá possuir etiqueta emborrachada do brasão da Defesa Civil de 8,5cm x 11cm no ombro esquerdo, com velcro para poder ser retirado, deverá possuir etiqueta emborrachada da Bandeira do Paraná de 5,5cm x 7,5cm no ombro direito, com velcro para poder ser retirada, deverá ter velcro para biriba no peito do lado direito nas dimensões: largura 25mm x 12cm de comprimento, deverá possuir transfer refletivo na parte superior das costas do logotipo da Defesa Civil do Paraná, na cor cinza prata e nas dimensões 240mm de largura por 96mm de altura, deverá ser disponibilizada nos seguintes tamanhos: Tamanhos: Masculino (P, M, G, GG e XG) e Feminino (PP, P, M, G e GG), a jaqueta de fibra (interna) deverá ser confeccionada em tecido 100% poliéster, com 69 g/m<sup>2</sup> ±10% e ligamento em tela, na cor laranja, o enchimento interno deverá ser em fibra 100% poliéster de 60 g/m<sup>2</sup>, a fibra deverá ser unida ao tecido por meio de matelassê, que são costuras horizontais que prendem esse enchimento ao tecido, essas costuras deverão ter o espaçamento de aproximadamente 5cm e serem feitas com linha 100% poliamida ou poliéster, o tecido deve ser macio ao toque e não fazer barulho, deverá possuir bolsos laterais com fechamento em zíper, o forro interno deverá ser em tecido 100% poliéster, com gramatura de 107 g/m<sup>2</sup> ±10%, ligamento em tela, na cor cinza chumbo, punho com fechamento em elástico, os insumos deverão ser no mesmo padrão de qualidade especificados para a jaqueta impermeável (externa), ela será acoplada internamente à jaqueta impermeável por meio de seu próprio zíper de abertura e por meio de botões de pressão nos punhos, deverá possuir etiqueta emborrachada costurada no peito do lado esquerdo, com o logotipo da Defesa Civil do Paraná, nas seguintes dimensões: largura de 46mm e altura de 44mm, deverá possuir etiqueta emborrachada do brasão da Defesa Civil de 8,5cm x 11cm no ombro esquerdo, com velcro para poder ser retirado, deverá</p>	2.107	unid.	R\$ 2.800,0000
---	--	-------	-------	----------------

1	<p>possuir etiqueta emborrachada da Bandeira do Paraná de 5,5cm x 7,5cm no ombro direito, com velcro para poder ser retirada, ainda deverá ter velcro para biriba no peito do lado direito nas dimensões: largura 25mm x 12cm de comprimento, deverá possuir bordado na parte superior das costas do logotipo da Defesa Civil do Paraná, na cor cinza prata e nas dimensões 240mm de largura por 96mm de altura e deverá ter etiqueta da bandeira do Brasil, com as dimensões 15mm x 12mm, fixada na parte central da costura que une a gola às costas, CALÇA TÁTICA: Para ser usada no dia a dia, deve proporcionar conforto e mobilidade e deve ter boa durabilidade às lavagens, confeccionada em tecido Rip Stop, que garante maior resistência ao rasgo, de composição 98,4% algodão e 1,6% elastano <math>\pm 10\%</math>, com gramatura de 222 g/m<sup>2</sup>, <math>\pm 10\%</math>, com solidez da cor à lavagem doméstica e comercial mínimo exigido 4.5, resistência ao rasgo mínimos exigidos trama 4,02 kgf e urdume 3,57 kgf, na cor cinza Pantone 18-4005 TCX, a calça deverá possuir bolsos modelo faca de grande abertura na parte frontal e bolsos traseiros com fechamento em lapela e velcro, deverá possuir bolsos modelo cargo nas laterais de ambas as pernas, esses bolsos deverão ser mais espaçosos que os outros bolsos da calça e deverão ter o seu fechamento com lapela e velcro, além disso, deverão ser levemente enviesados e com dois bolsos internos, para separação dos objetos, deverá possuir botão caseado na parte frontal e zíper para abertura, deverá possuir passantes confeccionados no mesmo material da calça para passagem do cinto e elástico no cócs traseiro, deverá possuir alargador sob o gancho para não limitar os movimentos do usuário, as costuras deverão ser reforçadas nas partes submetidas a maior esforço, deverá possuir tecido de reforço no joelho, feito com o mesmo tecido da calça, duplicando-se o mesmo, deverá possuir bordado do logotipo Defesa Civil em cinza (tom sobre tom), com 30mm de largura x 22mm de altura, deverá ser disponibilizada nos seguintes tamanhos: Tamanhos: Masculino (P, M, G, GG e XG) e Feminino (PP, P, M, G e GG), CAMISETA DRY MANGA CURTA: A camiseta deverá possuir manga curta, a gola deverá ser no modelo gola careca (com ribana da mesma cor do tecido), deverá ser confeccionada em tecido 95,6% poliamida e 4,4% elastano <math>\pm 10\%</math>, com gramatura de 128 g/m<sup>2</sup>, <math>\pm 10\%</math>, na cor azul marinho, o tecido deverá possuir proteção UV (Fator de Proteção Solar mínimo FPS 50), comprovado por laudo técnico (será aceito laudo do fabricante do insumo), as costuras deverão ser feitas com linha 100% poliéster ou poliamida, com comprovação técnica de sua utilização (será aceito laudo do fabricante do insumo), deverá possuir serigrafia no peito, lado esquerdo, do logotipo da Defesa Civil do Paraná, na cor laranja, com as seguintes dimensões: largura de 46mm e altura de 46mm, deverá possuir serigrafia nas costas superior, centralizada, com as escritas Defesa Civil do Paraná, na cor laranja, com as seguintes dimensões: largura de 240mm e altura de 96mm, deverá ser disponibilizada nos seguintes tamanhos: Tamanhos: Masculino (P, M,</p>	2.107	unid.	R\$ 2.800,0000
---	---	-------	-------	----------------

1	<p>G, GG e XG) e Feminino (PP, P, M, G e GG), CAMISETA DRY MANGA LONGA: A camiseta deverá possuir manga longa, a gola deverá ser no modelo gola careca (com ribana da mesma cor do tecido), deverá ser confeccionada em tecido 95,6% poliamida e 4,4% elastano <math>\pm 10\%</math>, com gramatura de 128 g/m<sup>2</sup>, <math>\pm 10\%</math>, na cor azul marinho, o tecido deverá possuir proteção UV (Fator de Proteção Solar mínimo FPS 50), comprovado por laudo técnico (será aceito laudo do fabricante do insumo), as costuras deverão ser feitas com linha 100% poliéster ou poliamida, com comprovação técnica de sua utilização (será aceito laudo do fabricante do insumo), deverá possuir serigrafia no peito, lado esquerdo, do logotipo da Defesa Civil do Paraná, na cor laranja, com as seguintes dimensões: largura de 46mm e altura de 46mm, deverá possuir serigrafia nas costas superior, centralizada, com as escritas Defesa Civil do Paraná, na cor laranja, com as seguintes dimensões: largura de 240mm e altura de 96mm, deverá ser disponibilizada nos seguintes tamanhos: Tamanhos: Masculino (P, M, G, GG e XG) e Feminino (PP, P, M, G e GG), CAMISA SOCIAL MANGA LONGA: Camisa confeccionada em tecido 100% poliamida, com gramatura de 100 g/m<sup>2</sup> <math>\pm 10\%</math>, na cor azul marinho, no modelo masculino, deverá possuir 2 bolsos frontais com fechamento em velcro 100% poliamida (comprovação com laudo), no modelo feminino deverá possuir um bolso com fechamento em zíper e outro bolso com fechamento em botão, as mangas deverão ter regulagem para que o usuário possa diminuir o tamanho das mesmas por meio de ajuste prático com botão, as costuras deverão ser feitas com linha 100% poliéster ou poliamida, com comprovação técnica de sua utilização (será aceito laudo do fabricante do insumo), deverá possuir uma tela na parte superior das costas para auxiliar na transpiração, deverá possuir etiqueta emborrachada costurada no centro do bolso esquerdo, com o logotipo da Defesa Civil do Paraná, nas seguintes dimensões: largura de 46mm e altura de 44mm, deverá ser disponibilizada nos seguintes tamanhos: Tamanhos: Masculino (P, M, G, GG e XG) e Feminino (PP, P, M, G e GG), BLUSA SEGUNDA PELE: A blusa deverá possuir manga longa, para ser utilizada em dias mais frios, por baixo de outras roupas, pois seu tecido faz com que o suor vá rapidamente para a parte exterior do tecido e não fique em contato com a pele, mantendo o corpo seco e a temperatura estável, a gola deverá ser no modelo gola careca (com ribana da mesma cor do tecido), deverá ser confeccionada em tecido 100% poliéster, com gramatura de 125 g/m<sup>2</sup> <math>\pm 10\%</math>, na cor azul marinho, deverá possuir em seu avesso toque de fibra natural, não sintética, o que proporciona muito mais conforto que os tecidos tradicionais, as costuras deverão ser planas, quase imperceptíveis quando em contato com a pele e feitas com linha 100% poliamida ou poliéster, com comprovação técnica de sua utilização (será aceito laudo do fabricante do insumo), deverá possuir serigrafia no peito, lado esquerdo, do logotipo da Defesa Civil do Paraná, na cor laranja, com</p>	2.107	unid.	R\$ 2.800,0000
---	--	-------	-------	----------------

1	<p>as seguintes dimensões: largura de 46mm e altura de 46mm, deverá ser disponibilizada nos seguintes tamanhos: Tamanhos: Masculino (P, M, G, GG e XG) e Feminino (PP, P, M, G e GG), CALÇA SEGUNDA PELE: A calça deverá ser utilizada em dias mais frios, por baixo de outras roupas, pois seu tecido faz com que o suor vá rapidamente para a parte exterior do tecido e não fique em contato com a pele, mantendo o corpo seco e a temperatura estável, deverá ser confeccionada em tecido 100% poliéster, com gramatura de 125 g/m<sup>2</sup> ±10%, na cor azul marinho, deverá possuir em seu avesso toque de fibra natural, não sintética, o que proporciona muito mais conforto que os tecidos tradicionais, deverá possuir elástico na cintura, as costuras deverão ser planas, quase imperceptíveis quando em contato com a pele e feitas com linha 100% poliéster, com comprovação técnica de sua utilização (será aceito laudo do fabricante do insumo), deverá ser disponibilizada nos seguintes tamanhos: Tamanhos: Masculino (P, M, G, GG e XG) e Feminino (PP, P, M, G e GG), POLAINAS: O par de polainas deverá ser usada para saídas a campo, para evitar que a vegetação úmida encharque a bota e a parte inferior da calça; evita também que a terra entre no calçado, deverá ser confeccionada em tecido 100% poliéster, com gramatura de 209 g/m<sup>2</sup> ±10%, na cor preta, sendo tecido duplo na parte inferior, as costuras deverão ser feitas com linha 100% poliamida nº 40, com comprovação técnica de sua utilização (será aceito laudo do fabricante do insumo), deverá possuir fixação dianteira com velcro e inferior com regulador em nylon, deverá possuir etiqueta emborrachada na perna direita, do logotipo da Defesa Civil do Paraná, nas seguintes dimensões: largura de 46mm e altura de 44mm, GORRO LÃ: Deverá proteger a cabeça do usuário do frio, deverá ser confeccionado em lã, 100% acrílico, tecido duplo, na cor preta, deverá possuir etiqueta emborrachada costurada com o logotipo da Defesa Civil do Paraná monocromático (fundo preto e logotipo cinza), nas seguintes dimensões: largura de 35mm e altura de 35mm, deverá ser fabricado em dois tamanhos: P/M e M/G, CALÇA IMPERMEÁVEL: A calça deverá ser confeccionada de maneira a resistir à chuva, para isso, o tecido deverá ser 100% poliamida, com gramatura de 99 g/m<sup>2</sup> ±10% (tecido antes de aplicado o tratamento impermeabilizante) e ligamento em tela, na cor cinza Pantone 18-5203 TCX, com impermeabilização interna e externa, a impermeabilização interna deverá ser feita em resina de poliuretano, a qual confere respirabilidade ao tecido, evitando que a água da chuva passe, mas permitindo que os vapores da transpiração sejam expelidos para fora, através do tecido, a impermeabilização externa (que serve para que o tecido não encharque) deverá ser feita por meio de aplicação de hidrorrepelente (a comprovação da impermeabilidade resina interna e hidrorrepelente externo deverá ser comprovada visualmente através do envio de uma amostra de tecido de 50cm por 50cm), a impermeabilização das costuras e dos</p>	2.107	unid.	R\$ 2.800,0000
---	---	-------	-------	----------------

1	<p>bordados deverá ser feita por meio de fita de PVC colada termicamente em todas as costuras e bordados, na parte interna da jaqueta, o tecido deve ser macio ao toque e não fazer barulho, deverá ser forrada com tecido 100% poliéster, com gramatura de 107 g/m<sup>2</sup> ±10%, ligamento em tela, na cor cinza chumbo, deverá ter Joelho pré-formado, visando um design mais anatômico que favoreça a mobilidade, deverá possuir zíper em toda a extensão lateral das pernas, este zíper deverá modelo vislon (jacaré), de fabricação nacional, esta abertura deverá ter uma lapela de proteção em toda a sua extensão para que a água da chuva não entre pelo zíper, o fechamento da lapela deverá ser com velcros 100% poliamida (comprovação com laudo), deverá possuir bolsos laterais em zíper e com lapela de proteção contra chuva, deverá possuir elástico nas partes frontal e posterior da cintura e velcros nas laterais para ajuste, os ilhoses deverão ser confeccionados em latão ou material que não oxide, deverá possuir velcro na parte inferior para que a barra da calça possa ser ajustada ao calçado, as costuras deverão ser reforçadas nas partes submetidas a maior esforço, devendo ser utilizadas linhas de costura na especificação de 100% poliamida nº 90, deverá ser apresentada especificação técnica que comprove a utilização da linha acima exigida (será aceito laudo do fabricante do insumo), deverá ser disponibilizada nos seguintes tamanhos: Tamanhos: Masculino (P, M, G, GG e XG) e Feminino (PP, P, M, G e GG), CALÇA BERMUDA REFORÇO: Para ser usada tanto na cidade como em trabalhos de campo confeccionada em tecido 100% poliéster, com gramatura de 143 g/m<sup>2</sup> ±10% e ligamento em tela com efeito rip stop, macio, de grande durabilidade e resistente à abrasão, na cor cinza Pantone 18-5203 TCX, com reforços na parte traseira e nos joelhos, para aumentar a durabilidade da mesma, estes reforços devem ser feitos em tecido Cordura 500 Denier, na cor preta, a etiqueta deverá ser costurada no produto para comprovar a autenticidade do tecido, a calça deverá se transformar de maneira fácil e prática em bermuda retirando a parte inferior das pernas por meio de zíper, estes devem ser costurados em sentido contrário para que o usuário não inverta as pernas quando for necessária a recolocação das pernas na bermuda, todos os zíperes deverão ser de fabricação nacional, deve possuir lapela protetora externa do zíper da perna, deverá ter dois bolsos estilo faca e bolsos traseiros com fechamento em velcro e bolsos laterais, na perna, com fechamento em zíper, deverá possuir abertura lateral na parte inferior da perna de no mínimo 28cm, para facilitar o vestir da calça sem tirar o calçado, mesmo que o usuário esteja calçando botas, esta abertura deverá ter tecido interno para não permitir a sua abertura total, deverá possuir elástico na parte traseira da cintura, botão de pressão e zíper para abertura frontal, também deverá possuir cinto que perpasse toda a cintura com fecho de 20mm de acetato ou nylon para a regulagem da cintura do usuário, deverá possuir alargador entre as pernas para aumentar a mobilidade e evitar rasgos,</p>	2.107	unid.	R\$ 2.800,0000
---	---	-------	-------	----------------

1	<p>este deve ser embaixo do gancho da calça para dar mobilidade ao usuário nas atividades de campo, não travando os seus movimentos, as costuras deverão ser reforçadas nas partes submetidas a maior esforço, devendo ser utilizadas linhas de costura na especificação de 100% poliamida nº 90, deverá ser apresentada especificação técnica que comprove a utilização da linha acima exigida (será aceito laudo do fabricante do insumo), deverá possuir etiqueta emborrachada costurada no bolso esquerdo, com o logotipo da Defesa Civil do Paraná, nas seguintes dimensões: largura de 46mm e altura de 44mm, deverá ser disponibilizada nos seguintes tamanhos: Tamanhos: Masculino (P, M, G, GG e XG) e Feminino (PP, P, M, G e GG), CINTO TÁTICO: Cinto para rapel sem perneiras, fabricado em camada dupla de fita 45mm de largura, cor preta, 100% poliéster de alta tenacidade, deverá possuir fivela de ajuste rápido, fabricada em aço com tratamento para não oxidar, na cor preta, o ponto de ancoragem deverá ser uma peça de aço triangular que ficará presa por velcro ao cinto, podendo ser armada rapidamente, ela deverá ser em aço, na cor preta, com tratamento para não oxidar, deverá possuir uma placa semirrígida internamente para que o cinto fique mais robusto, essa placa deverá ser de um material que seja flexível e que não quebre com o uso, o fechamento deverá ser feito com velcro após o usuário passar a fita pela fivela de ajuste rápido e ajustar o cinto em sua cintura, todos os velcros utilizados deverão ser 100% poliamida (comprovação com laudo), deverá possuir etiqueta emborrachada costurada com o logotipo da Defesa Civil do Paraná monocromático (fundo preto e logotipo cinza), nas seguintes dimensões: largura de 35mm e altura de 35mm, Tamanhos: P (cintura de 80cm a 100cm), M (cintura de 90cm a 110cm), G (cintura de 100cm a 120cm), GG (cintura de 110cm a 130cm), resistência mínima: 10 kN (1000 kgf), CHAPÉU AUSTRALIANO: Chapéu para uso em campo, confeccionado em tecido Rip Stop, que garante maior resistência ao rasgo, de composição 98,4% algodão e 1,6% elastano ±10%, com gramatura de 222 g/m<sup>2</sup>, ±10%, com solidez da cor à lavagem doméstica e comercial mínimo exigido 4.5, resistência ao rasgo mínimos exigidos trama 4,02 kgf e urdume 3,57 kgf, na cor cinza, deverá possuir botões de pressão nas laterais para ser possível recolher as abas, deverá ter cordão para ajuste no pescoço, deverá possuir uma aba na parte traseira para proteger o pescoço do usuário do sol, deverá possuir etiqueta emborrachada costurada na parte frontal, com o logotipo da Defesa Civil do Paraná, nas seguintes dimensões: largura de 46mm e altura de 44mm, deverá ser fabricado em tamanho único, GOLA REGULÁVEL: A gola deverá ser confeccionada em fleece, na cor preta, de composição 100% poliéster, com gramatura de 200g/m<sup>2</sup> e com tratamento anti pilling, que não permite a formação de bolinhas ao longo do uso, deverá ser regulável, através de bainha com elástico e tanka na parte superior, oferecendo assim opções de uso que protege a cabeça ou o</p>	2.107	unid.	R\$ 2.800,0000
---	--	-------	-------	----------------

1	pescoço, o modelo deverá ser em tamanho único e unissex, deverá possuir etiqueta emborrachada costurada com o logotipo da Defesa Civil do Paraná monocromático (fundo preto e logotipo cinza), nas seguintes dimensões: largura de 35mm e altura de 35mm, CAMISA POLO: Camisa para uso no dia-a-dia no modelo polo, deve possuir 2 botões para abertura e gola com ribana, deve ser confeccionada em tecido 91,4% poliamida e 8,6% elastano $\pm 10\%$ , com gramatura de 167 g/m <sup>2</sup> , $\pm 10\%$ , deve ser manga curta, deve ser fabricada na cor azul marinho, deverá possuir transfer no peito, do lado esquerdo, com o logotipo da Defesa Civil do Paraná, nas seguintes dimensões: largura de 50mm e altura de 50mm, deverá ser disponibilizada nos seguintes tamanhos: Tamanhos: Masculino (P, M, G, GG e XG) e Feminino (PP, P, M, G e GG), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com o órgão solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: CONQUISTA / Fabricante: Cerro Torre Equipamentos Esportivos Ltda / ABNT NBR ISO nº 105-C06/2010: ATENDE, AMOSTRAS APROVADAS. / ABNT NBR nº 10591: ATENDE, AMOSTRAS APROVADAS. / ABNT NBR nº 11914/13538: ATENDE, AMOSTRAS APROVADAS. / ABNT NBR nº 12546: ATENDE, AMOSTRAS APROVADAS. / Norma ASTM D2261/2017: ATENDE, AMOSTRAS APROVADAS.	2.107	unid.	R\$ 2.800,0000
---	---	-------	-------	----------------

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:**

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice

IPCA, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado 09/11/2025, e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2. sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

##### 9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

- 9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.3. manter as condições de de habilitação;
- 9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

##### 10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- 10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- 10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- 10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:**

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <http://www.comprasparana.pr.gov.br>.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) nº 1300/2025 (Lei Federal 14.133/2021) foi conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) JHONATAN FIORAVANTE, designado(a) na Resolução nº 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição nº 11580, de 17 de janeiro de 2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

---

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske  
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

---

Wellington Dias de Paula  
Chefe de Departamento - DECON

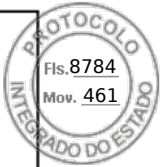
---

JHONATAN FIORAVANTE  
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL



GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
DECON - Departamento de Logística para Contratações



Fornecedor

18.534.947/0001-48 - CERRO TORRE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA

Representante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: **IAN DA ROCHA PADILHA**

Assinado digitalmente por IAN DA ROCHA PADILHA  
ND: CN=IAN DA ROCHA PADILHA, E=leandra@conquistamontanhismo.com.br  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.06.19 11:18:11-03'00"  
Foxit PDF Editor Versão: 2023.1.0

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
1	R\$ 5.899.600,00	Conjunto de Uniforme.	1º



ePROTOCOLO



Documento: **ATAPARAASSINATURA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske** em 22/06/2026 11:50.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 19/06/2026 16:39 Local: SEAP/DECON/DL, **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 19/06/2026 17:00 Local: SEAP/DECON/DAA/ATA.

Inserido ao protocolo **23.925.772-0** por: **Giorgiane Pacheco Matias** em: 19/06/2026 15:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: